



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

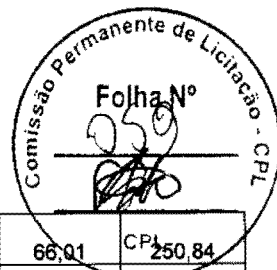
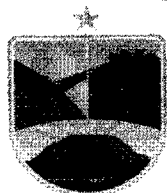
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção de ponte no Município de Senador Lá Rocque/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

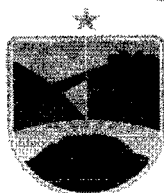
2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.285.185,31 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

3. CONVÊNIO 258 / 2023 (951788)			Bancos		BDI - 01 (%)	Encargos Sociais			
OBRA: Construção de ponte no município de Senador Lá Rocque			SINAPI: 04/2025		20,92	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.			
LOCAL: Sede do Município			SICRO: 01/2025		BDI - 02 (%)				
					15,28				
ORÇAMENTO SINTÉTICO - PONTE 20M									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	BDI	R\$ UNIT	R\$ UNIT COM BDI	R\$ TOTAL
			PONTE DE CONCRETO ARMADO 20 METROS						802.390,32
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						48.335,85
1.1	CP.01	PROP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	BDI 01	13.324,47	16.111,95	48.335,85
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						24.335,65
2.1	CP.02	PROP.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	BDI 01	542,34	655,80	655,80
2.2	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	5,76	BDI 01	468,31	566,28	3.261,77
2.3	CP.03	PROP.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	12,00	BDI 01	874,33	1.057,24	12.686,88
2.4	93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CH P	400,00	BDI 01	11,74	14,20	5.680,00
2.5	73536	SINAPI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014	CH P	80,00	BDI 01	21,20	25,64	2.051,20
3			INFRAESTRUTURA						145.411,08
3.1	2306113	SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	247,00	BDI 01	403,85	488,34	120.619,98
3.2	2003838	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	10,00	BDI 01	1.409,36	1.704,20	17.042,00



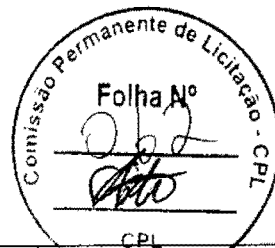
3.3	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	3,80	BDI 01	54,59	66,91	CPL 250,84
3.4	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	296,12	BDI 01	11,83	14,30	4.234,52
3.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	3,80	BDI 01	665,92	805,23	3.059,87
3.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,80	BDI 01	44,37	53,65	203,87
4			VIGA BALDRAME						8.016,79
4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	2,56	BDI 01	110,95	134,16	343,45
4.2	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	25,60	BDI 01	105,96	128,13	3.280,13
4.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	153,46	BDI 01	11,83	14,30	2.194,48
4.4	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	2,56	BDI 01	665,92	805,23	2.061,39
4.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,56	BDI 01	44,37	53,65	137,34
5			PILARES						17.314,60
5.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	44,16	BDI 01	105,96	128,13	5.658,22
5.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	550,26	BDI 01	11,83	14,30	7.868,72
5.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	4,41	BDI 01	665,92	805,23	3.551,06
5.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,41	BDI 01	44,37	53,65	236,60
6			ALAS						47.589,51
6.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	172,96	BDI 01	105,96	128,13	22.161,36
6.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.258,66	BDI 01	11,83	14,30	17.998,84
6.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	8,65	BDI 01	665,92	805,23	6.965,24
6.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,65	BDI 01	44,37	53,65	464,07



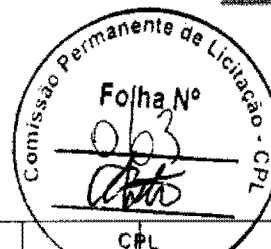
7			TRANSVERSINAS						
7.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	36,40	BDI 01	105,96	128,13	4.663,93
7.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	315,82	BDI 01	11,83	14,30	4.516,23
7.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	3,84	BDI 01	665,92	805,23	3.092,08
7.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,84	BDI 01	44,37	53,65	206,02
8			PRÉ-MOLDADOS						387.860,90
8.1	COT.01	COT.	LONGARINA CONC. ARM., TT45, 0,57 X 0,90 X 10,00 M	un	18,00	BDI 02	11.130,00	12.830,66	230.951,88
8.2	COT.02	COT.	GUARDA-RODAS CONC. ARM. 0,20 X 0,37 X 1,00 M	un	40,00	BDI 02	264,50	304,92	12.196,80
8.3	3806421	SICRO3	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	un	18,00	BDI 01	5.705,51	6.899,10	124.183,80
8.4	0307732	SICRO3	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm³	151,20	BDI 01	112,28	135,77	20.528,42
9			LAJE						24.238,85
9.1	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	949,06	BDI 01	11,83	14,30	13.571,56
9.2	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	12,42	BDI 01	665,92	805,23	10.000,96
9.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	12,42	BDI 01	44,37	53,65	666,33
10			PORTICO CENTRAL						86.808,83
10.1			INFRAESTRUTURA						68.197,00
10.1.1	2306113	SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	90,00	BDI 01	403,85	488,34	43.950,60
10.1.2	2003838	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	6,00	BDI 01	1.409,36	1.704,20	10.225,20
10.1.3	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	10,60	BDI 01	54,59	66,01	699,71
10.1.4	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	294,92	BDI 01	11,83	14,30	4.217,36
10.1.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	10,60	BDI 01	665,92	805,23	8.535,44
10.1.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,60	BDI 01	44,37	53,65	568,69



10.2			VIGA BALDRAME						577,58
10.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	0,18	BDI 01	110,95	134,16	24,15
10.2.2	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	1,76	BDI 01	105,96	128,13	225,51
10.2.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	12,12	BDI 01	11,83	14,30	173,32
10.2.4	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	0,18	BDI 01	665,92	805,23	144,94
10.2.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,18	BDI 01	44,37	53,65	9,66
10.3			PILARES						9.605,67
10.3.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	12,82	BDI 01	105,96	128,13	1.642,63
10.3.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	434,33	BDI 01	11,83	14,30	6.210,92
10.3.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	2,04	BDI 01	665,92	805,23	1.642,67
10.3.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,04	BDI 01	44,37	53,65	109,45
10.4			TRANSVERSINA						8.428,58
10.4.1	3816197	SICRO3	Plataforma de trabalho em madeira apoiada no solo - altura de até 6 m - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	20,00	BDI 01	73,81	89,25	1.785,00
10.4.2	2108169	SICRO3	Escoramento com pontaletes D = 15 cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação	m³	20,00	BDI 01	64,34	77,80	1.556,00
10.4.3	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	11,00	BDI 01	105,96	128,13	1.409,43
10.4.4	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	167,12	BDI 01	11,83	14,30	2.389,82
10.4.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	1,50	BDI 01	665,92	805,23	1.207,85
10.4.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,50	BDI 01	44,37	53,65	80,48
TOTAL									802.390,32



CONVÊNIO 258 / 2023 (951788)					Bancos		BDI - 01 (%)	Encargos Sociais	
OBRA: Construção de ponte no município de Senador Lá Rocque					SINAPI: 04/2025		20,92	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
LOCAL: Sede do Município					SICRO: 01/2025		BDI - 02 (%)		
							15,28		
ORÇAMENTO SINTÉTICO - PONTE 10M									
ITE M	CÓDIG O	FONT E	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT.	BDI	R\$ UNIT	R\$ UNIT COM BDI	R\$ TOTAL
			PONTE DE CONCRETO ARMADO 10 METROS						482.794,99
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						32.223,90
1.1	CP.01	PROP	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mê s	2,00	BDI 01	13.324,47	16.111,95	32.223,90
2			SERVIÇOS PRELIMINARES						24.335,65
2.1	CP.02	PROP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	BDI 01	542,34	655,80	655,80
2.2	103689	SINA PI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	5,76	BDI 01	468,31	566,28	3.261,77
2.3	CP.03	PROP	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	12,00	BDI 01	874,33	1.057,24	12.686,88
2.4	93415	SINA PI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CH P	400,00	BDI 01	11,74	14,20	5.680,00
2.5	73536	SINA PI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014	CH P	80,00	BDI 01	21,20	25,64	2.051,20
3			INFRAESTRUTURA						120.017,40
3.1	230611 3	SICR O3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	195,00	BDI 01	403,85	488,34	95.226,30
3.2	200383 8	SICR O3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	10,00	BDI 01	1.409,36	1.704,20	17.042,00
3.3	480575 1	SICR O3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	3,80	BDI 01	54,59	66,01	250,84
3.4	040781 9	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	296,12	BDI 01	11,83	14,30	4.234,52
3.5	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	3,80	BDI 01	665,92	805,23	3.059,87
3.6	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,80	BDI 01	44,37	53,65	203,87
4			VIGA BALDRAME						8.016,79
4.1	96527	SINA PI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	2,56	BDI 01	110,95	134,16	343,45



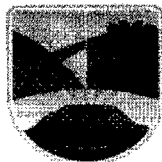
4.2	310801 2	SICR O3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confeção, instalação e retirada	m²	25,60	BDI 01	105,96	128,13	3.280,13
4.3	040781 9	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	153,46	BDI 01	11,83	14,30	2.194,48
4.4	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	2,56	BDI 01	665,92	805,23	2.061,39
4.5	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,56	BDI 01	44,37	53,65	137,34
5			PILARES						20.819,78
5.1	310801 2	SICR O3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confeção, instalação e retirada	m²	53,76	BDI 01	105,96	128,13	6.888,27
5.2	040781 9	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	651,10	BDI 01	11,83	14,30	9.310,73
5.3	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	5,38	BDI 01	665,92	805,23	4.332,14
5.4	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,38	BDI 01	44,37	53,65	288,64
6			ALAS						58.833,31
6.1	310801 2	SICR O3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confeção, instalação e retirada	m²	213,76	BDI 01	105,96	128,13	27.389,07
6.2	040781 9	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.556,84	BDI 01	11,83	14,30	22.262,81
6.3	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	10,69	BDI 01	665,92	805,23	8.607,91
6.4	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	10,69	BDI 01	44,37	53,65	573,52
7			TRANSVERSINAS						12.478,26
7.1	310801 2	SICR O3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confeção, instalação e retirada	m²	36,40	BDI 01	105,96	128,13	4.663,93
7.2	040781 9	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	315,82	BDI 01	11,83	14,30	4.516,23
7.3	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	3,84	BDI 01	665,92	805,23	3.092,08
7.4	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,84	BDI 01	44,37	53,65	206,02



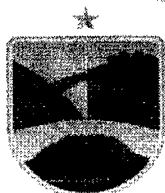
8			PRÉ-MOLDADOS						193.930,45
8.1	COT.01	COT.	LONGARINA CONC. ARM., TT45, 0,57 X 0,90 X 10,00 M	un	9,00	BDI 02	11.130,00	12.830,66	115.475,94
8.2	COT.02	COT.	GUARDA-RODAS CONC. ARM. 0,20 X 0,37 X 1,00 M	un	20,00	BDI 02	264,50	304,92	6.098,40
8.3	3806421	SICR O3	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE 500 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	un	9,00	BDI 01	5.705,51	6.899,10	62.091,90
8.4	0307732	SICR O3	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm³	75,60	BDI 01	112,28	135,77	10.264,21
9			LAJE						12.139,45
9.1	0407819	SICR O3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	475,93	BDI 01	11,83	14,30	6.805,80
9.2	1525	SINA PI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	6,21	BDI 01	665,92	805,23	5.000,48
9.3	103673	SINA PI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	6,21	BDI 01	44,37	53,65	333,17
TOTAL - PONTE									482.794,99

MEMORIA DE CALCULO - 10M

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CALCULO
PONTA DE CONCRETOZ ANAIDOR DE ESTROS						
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1	CP.01	PROP.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	2,00	2 meses
2			SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	CP.02	PROP.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1,00	mob + desmob
2.2	103889	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	5,76	2,4m * 1,2m * 2und
2.3	CP.03	PROP.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	m²	12,00	2,0m*6,0m
2.4	93415	SINAPI	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF 03/2018	CHP	400,00	8h*25d*2m
2.5	73536	SINAPI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF 05/2014	CHP	80,00	2h*20d*2m
3			INFRAESTRUTURA			
3.1	2306113	SICRO3	Estaca trilha TR 88 - fornecimento e cravação	m	195,00	ala 1= 13 estacas * 7m + ala 2= 13 estacas * 8m (PLANTA EST 01 e 03)
3.2	2003838	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,50 m - fornecimento e instalação	m	10,00	5 blocos * 2 alas * 1tubo por furo (PLANTA EST 01)
3.3	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	3,80	(projeto) volume concreto (PLANTA EST 03)
3.4	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	296,12	(PLANTA EST 03)
3.5	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	m³	3,80	(PLANTA EST 03)
3.6	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,80	volume de concreto
4			VIGA BALDRAME			
4.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 06/2017	m³	2,56	(PLANTA EST 02 e 04) volume concreto
4.2	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	25,60	VB1 = perimetro (1,60) x comp (1,9) x quant (04) + VB2 = perimetro (1,60) x comp (2,1) x quant (04) - (PLANTA EST 02 e 04)



4.3	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	153,46	(PLANTA EST 02 e 04)
4.4	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	2,56	(PLANTA EST 02 e 04)
4.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	2,56	volume de concreto
5 PILARES						
5.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	53,76	P1 = perímetro (1,60) x alt (2,80) x quant (02) + P2 = perímetro (1,60) x alt (4,10) x quant (04) + P3 = perímetro (1,60) x alt (2,80) x quant (04) - (PLANTA EST 01 e 04)
5.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	651,10	(PLANTA EST 01 e 04)
5.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	5,38	(PLANTA EST 01 e 04)
5.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	5,38	volume de concreto
6 ALAS						
6.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	213,76	Área (53,44) x 2 faces x 2 alas (PLANTA EST 01 e 05)
6.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.558,84	(PLANTA EST 01 e 05)
6.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	10,69	(PLANTA EST 01 e 05)
6.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	10,69	volume de concreto
7 TRANSVERSINAS						
7.1	3108012	SICRO3	Fôrmas de compensado plastificado 12 mm - uso geral - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	36,40	perímetro (3,64) x comprimento (5,00) x quant (02) LA (P)
7.2	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	315,82	(PLANTA EST 02 e 05)
7.3	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	3,84	(PLANTA EST 02 e 05)
7.4	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	3,84	volume de concreto
8 PRE-MOLDADOS						
8.1	COT.01	COT.	LONGARINA CONC. ARM. 1145 0,57 X 0,90 X 10,00 M	un	9,00	9 longarinas (PLANTA EST 02)
8.2	COT.02	COT.	GUARDA-RODAS CONC. ARM. 0,20 X 0,37 X 1,00 M	un	20,00	10 und * 2 lados (PLANTA EST 02)
8.2	3806421	SICRO3	LANÇAMENTO DE VIGA PRE-MOLDADA DE 600 A 750 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	un	9,00	Quantidade de Longarinas (PLANTA EST 02)
8.3	0307732	SICRO3	APARELHO DE APOIO NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	dm³	75,60	0,2 dm * 3 dm * 7 dm * 9 long * 2 extremid. (PLANTA EST 02)
9 LAJE						
9.1	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	475,93	(PLANTA EST 05)
9.2	1525	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	m³	6,21	(PLANTA EST 05)
9.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	6,21	volume de concreto



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
10	PONTE DE CONCRETO ARMADO 20 METROS	802.800,32				
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40.305,85	10,29% R\$ 9.329,39	21,59% R\$ 10.600,05	58,78% R\$ 28.411,81	
12	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.325,85	96,66% R\$ 24.007,75	1,35% R\$ 327,50		
13	INFRAESTRUTURA	145.411,08	100,00% R\$ 145.411,08			
14	VIGA BALDRAME	8.016,79	100,00% R\$ 8.016,79			
15	PILARES	17.314,80		100,00% R\$ 17.314,80		
16	ALAS	47.589,51		100,00% R\$ 47.589,51		
17	TRANSVERSINAS	12.478,26		100,00% R\$ 12.478,26		
18	PRÉ-MOLDADOS	387.890,00			100,00% R\$ 387.890,00	
19	LAJE	24.238,85			100,00% R\$ 24.238,85	
1.10	PORTICO CENTRAL	86.808,83		100,00% R\$ 86.808,83		
20	PONTE DE CONCRETO ARMADO 10 METROS	482.794,99				48,53% R\$ 15.980,50
21	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	32.223,90				90,47% R\$ 16.269,4
22	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.325,85				96,66% R\$ 24.007,75
23	INFRAESTRUTURA	130.817,40				100,00% R\$ 130.817,40
24	VIGA BALDRAME	8.016,79				100,00% R\$ 8.016,79
25	PILARES	20.618,76				100,00% R\$ 20.618,76
26	ALAS	58.838,31				100,00% R\$ 58.838,31
27	TRANSVERSINAS	12.478,26				100,00% R\$ 12.478,2
28	PRÉ-MOLDADOS	180.800,45				100,00% R\$ 180.800,4
29	LAJE	12.138,45				100,00% R\$ 12.138,4
		R\$ 1.286.186,31	14,83% R\$ 186.789,81	13,85% R\$ 175.118,16	34,09% R\$ 440.911,06	15,27% R\$ 207.696,88
			14,83% R\$ 186.789,81	28,10% R\$ 361.872,76	48,01% R\$ 622.890,32	47,89% R\$ 1.020.946,85
						46,72% R\$ 1.286.186,3

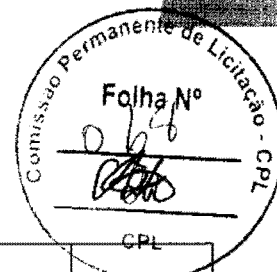
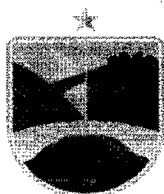
COMPOSIÇÕES

ITEM	CODIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UND	COEF	R\$ UNIT	R\$ SUBTOT	R\$ TOTAL
21	CP-01		ENCARGOS COMPLEMENTARES					
-	93585	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,250	R\$ 22.638,12	R\$ 5.659,53	
-	100321	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	0,250	R\$ 8.446,81	R\$ 2.111,70	
-	93572	SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mes	1,000	R\$ 5.553,24	R\$ 5.553,24	

2.3	CP-63	COMPOSIÇÃO MÃE: SINAPI 12/2023 - CÓDIGO 93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO (COMPOSIÇÃO MÃE 93584/SINAPI)	m²				R\$ 874,33
C	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,042	1.067,18	R\$ 44,50	
C	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,676	3,34	R\$ 2,26	
C	95805	SINAPI	CONDUTE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,133	23,67	R\$ 3,14	
C	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,066	9,41	R\$ 0,62	
C	91862	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,133	10,20	R\$ 1,35	
C	91870	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	M	0,172	13,32	R\$ 2,29	

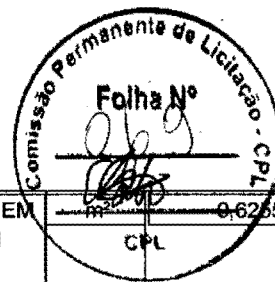
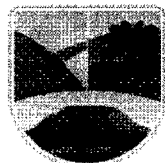


			INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
C	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,040	92,24	R \$	3,73	
C	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023 PS	M	0,133	11,90	R \$	1,58	
C	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023 PS	M	0,172	4,44	R \$	0,76	
C	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,066	49,73	R \$	3,29	
C	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,066	743,36	R \$	49,21	
COMP.	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	0,009	21,14	R \$	0,20	
COMP.	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	1,511	40,82	R \$	61,68	
COMP.	103784	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 18 W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	0,066	19,58	R \$	1,30	
COMP.	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m²	0,802	126,00	R \$	101,09	
COMP.	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	m²	0,626	159,53	R \$	99,79	
COMP.	98449	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m²	0,591	150,92	R \$	89,21	
COMP.	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m²	0,514	107,44	R \$	55,18	
COMP.	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAS. AF_04/2023	m²	5,065	14,72	R \$	74,56	
COMP.	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,153	691,18	R \$	105,75	
COMP.	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,011	27,48	R \$	0,29	
COMP.	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,719	76,57	R \$	131,64	
COMP.	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO,	m²	1,719	23,17	R \$	39,83	



			METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019						
INSUM O	11455	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,066	16,33	R \$	1,0 8	

	codigo	Descrição	Unidade	Coefficiente
C	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,0417
C	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755
C	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	0,1325
C	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662
C	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325
C	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722
C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,0404
C	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325
C	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722
C	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662
C	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,0662
C	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	0,0093
C	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1,511
C	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0,0662
C	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,8023
C	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,5136



C	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	m²	0,6265
C	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	m²	0,5911
C	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	5,0649
C	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,153
C	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,0106
C	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1,7192
C	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1,7192
I	00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662

COMPOSIÇÃO - BDI - 01

TIPO: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

1 - TRIBUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ADOTADO
1.1	ISS	2,50%
1.2	PIS	0,65%
1.3	CONFIN	3,00%
1.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB)	0,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS		6,15%

2 - DEMONSTRATIVO BDI

ITEM	DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	4,01	4,67	3,90%
L	LUCRO	6,64	7,30	8,69	7,18%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	1,11	1,21	1,07%
SG	SEGUROS E GARANTIAS	0,32	0,40	0,74	0,34%
R	RISCO	0,50	0,56	0,97	0,52%
T	TRIBUTOS				6,15%

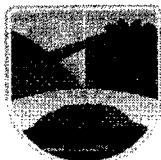
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

20,92

NÃO DESONERADO

3- FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU):

$$BDI = \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{100} * 100$$

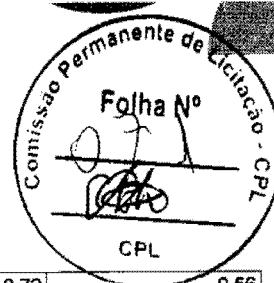
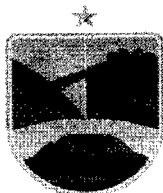


GUARDA CORPO CONC. ARM. PRÉ - MOLDADO 0,15 X 0,80 X 2,00 M

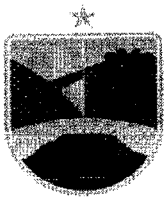
COMPOSIÇÃO - BDI - 02					
TIPO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO INDIRETA)				
1 - TRIBUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	ADOTADO			
1.1	ISS	0,00%			
1.2	PIS	0,65%			
1.3	CONFINs	3,00%			
1.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB)	0,00%			
TOTAL DOS TRIBUTOS		3,65%			
2 - DEMONSTRATIVO BDI					
ITEM	DESCRIÇÃO	MINIMO	MEDIO	MAXIMO	ADOTADO
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50	3,45	4,49	3,45%
L	LUCRO	3,50	5,11	6,22	5,11%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85	0,85	1,11	0,85%
SG	SEGUROS E GARANTIAS	0,30	0,48	0,82	0,48%
R	RISCO	0,56	0,85	0,89	0,85%
T	TRIBUTOS	3,65%			
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)					15,28
					NÃO DESONERADO
3- FÓRMULA DO BDI (APROVADA PELO TCU):					
$BDI = \frac{(AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{100}$					
GUARDA CORPO CONC. ARM. PRÉ - MOLDADO 0,15 X 0,80 X 2,00 M					

**COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

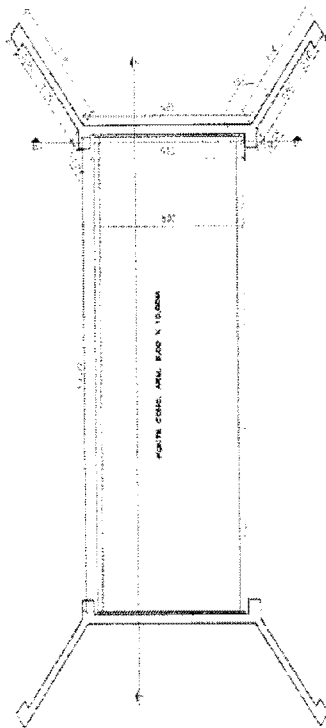
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,84	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06



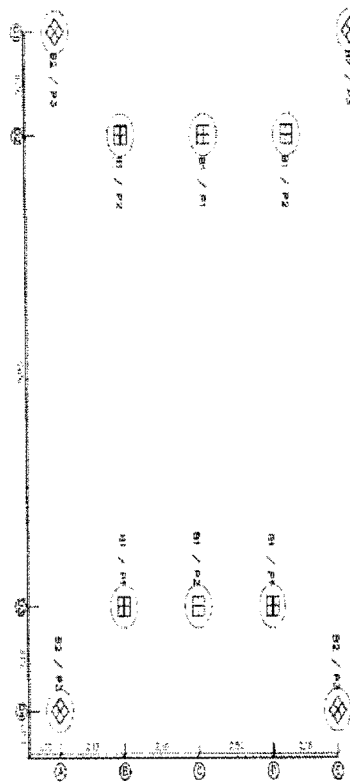
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,13	7,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	4,45	3,49
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11	2,39
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,03	6,32
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,21	6,63
* GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D+E)		112,90%	70,87%



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

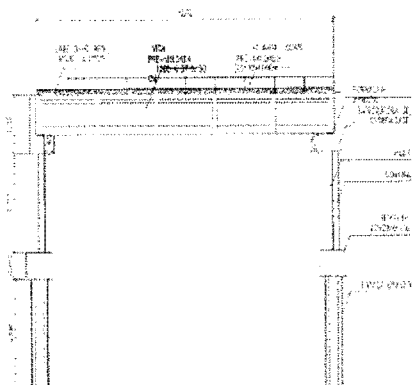


PLANTA BAIXA - PONTE 5,00 X 10,00M

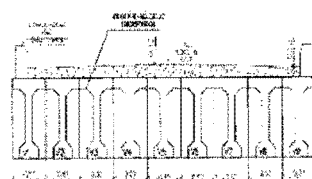


LOCALIZAÇÃO - PONTE 5,00 X 10,00M

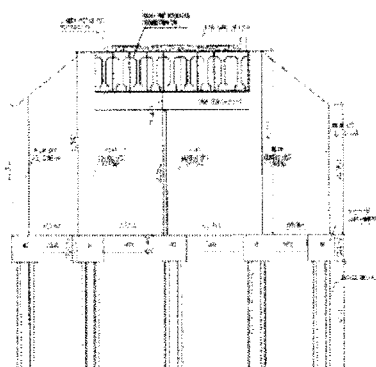
PLANTA BAIXA	
OBRA PÚBLICA	01/05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	
SENADOR LA ROCQUE - MA	
FUNDO PÚBLICO	
CONTRATO DE PONTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE	



CORTE LONGITUDINAL - AA

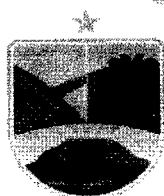


CORTE TRANSVERSAL - CC



CORTE TRANSVERSAL - BB

PLANTA BAIXA	
02/05	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
PROCESSO Nº 001/2015	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
EMPRESA: []	
VALOR: []	
DATA: []	
ASSINATURA: []	
CNPJ: []	
RUA: []	
Cidade: []	
Estado: []	
CEP: []	



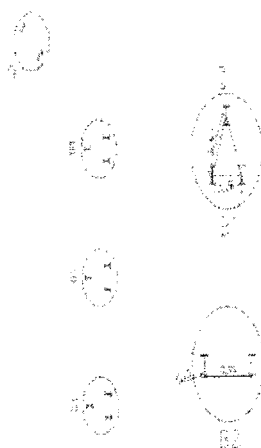
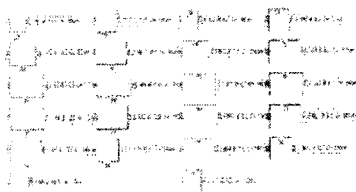
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CPL

ANEXO B - PLANOS DE CONSTRUÇÃO - 1

ANEXO B - PLANOS DE CONSTRUÇÃO - 2



ESTRUTURA DE CONCRETO

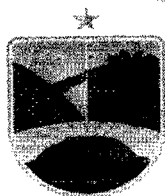
PLANTA BAIXA

03/05

REVISÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS

PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ANEXO 001 - PLANO



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00

ANEXO 002 - PLANO



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00

ANEXO 003 - PLANO



QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00

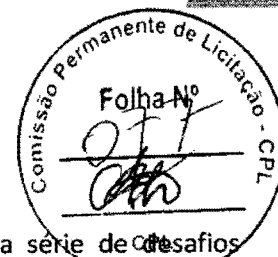
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m²	100,00	100,00

PLANTA BAIXA

04/05

Assinatura do
Responsável
Pelo Projeto





- 4.2. A população da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque enfrenta uma série de desafios relacionados à mobilidade urbana, agravados pela ausência de vias de travessia adequadas. A carência dessas infraestruturas compromete o deslocamento dos cidadãos, dificultando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e comércio. Essa situação gera um impacto negativo na qualidade de vida da população, prejudicando não apenas as atividades cotidianas, mas também contribuindo para a exclusão social e econômica.
- 4.3. A construção de pontes é uma atividade complexa e crucial para o desenvolvimento das infraestruturas de uma região ou país. A fundamentação e motivação para a contratação de uma empresa especializada em engenharia para executar esse tipo de projeto são multifacetadas e fundamentais para garantir o sucesso e a segurança da empreitada.
- 4.4. Em primeiro lugar, é importante destacar que a construção de pontes envolve uma série de conhecimentos técnicos específicos, que vão desde a análise do terreno até a escolha dos materiais mais adequados. Uma empresa especializada em engenharia dispõe de profissionais altamente qualificados e experientes nessas áreas, o que garante a qualidade e a eficiência do projeto.
- 4.5. Outro aspecto relevante é a segurança. As pontes são estruturas que precisam suportar grandes cargas e garantir a integridade dos usuários. Uma empresa especializada em engenharia está apta a realizar análises estruturais avançadas e utilizar as melhores práticas de construção para garantir a segurança e a durabilidade das pontes e/ou travessias.
- 4.6. Ademais, é importante ressaltar que a construção de pontes é um investimento de longo prazo, que impacta diretamente o desenvolvimento socioeconômico de uma região. Portanto, é fundamental contar com uma empresa especializada em engenharia que tenha um compromisso sólido com a qualidade, a segurança e a sustentabilidade das obras que realiza.
- 4.7. O escoamento de produtos requer uma rede viária que possibilite a circulação eficiente de veículos e pedestres. No entanto, a falta de estradas apropriadas tem resultado em congestionamentos frequentes e aumento do tempo de espera para os cidadãos nas áreas mais afetadas. Isso impacta diretamente os comerciantes e prestadores de serviço, que enfrentam dificuldades na entrega de mercadorias e na realização de atendimentos. A ineficiência no transporte de bens e serviços também compromete o desenvolvimento econômico local, resultando em perdas financeiras para a administração municipal e a população.
- 4.8. A urgência de resolver essa questão está respaldada pelo interesse público, pois a melhoria da mobilidade urbana é um fator essencial para promover a inclusão social e garantir a equidade no acesso aos serviços públicos. O aprimoramento da infraestrutura viária pode contribuir para o fortalecimento da economia local, incentivando a atividade comercial e melhorando as condições de trabalho para prestadores de serviços e empresários. Além disso, a implementação de soluções para esta necessidade irá refletir positivamente na saúde pública, ao facilitar o acesso a unidades de saúde e outros serviços fundamentais.
- 4.9. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque reconheça e atenda esta demanda urgente, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade e acesso para sua população, respeitando os princípios de eficiência e efetividade na gestão pública.
- 4.10. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A presente prestação de serviços está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DA VISTORIA

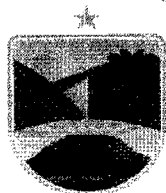
- 8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 8.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
- 9.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
- 9.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
- 9.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 9.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 10.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 12.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 12.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 12.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 12.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 12.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 13.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

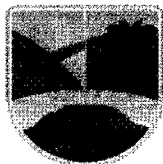
- 14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **(CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de execução

- 14.2. O serviço objeto será **[INTEGRAL]**.

15. PROPOSTA DE PREÇOS

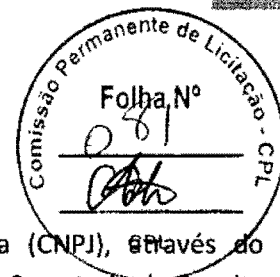
- 15.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 15.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 15.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 15.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



- 15.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 15.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 15.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 15.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 16.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.



- 16.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 16.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 16.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 16.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 16.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 16.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 16.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de



pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

16.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

16.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

16.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

16.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

16.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

16.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

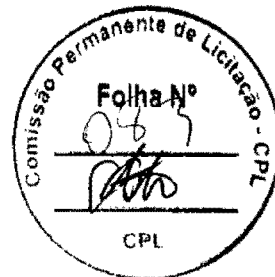
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

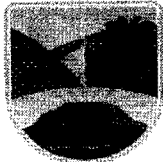
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 16.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 16.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 16.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 16.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 16.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 16.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação
- 16.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 16.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 16.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 16.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 16.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 16.4.7.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto, serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto, Serviços de Construção de Pontes com no mínimo 100 m²; e Controle tecnológico de concreto – 120 m³.
- 16.4.7.2. Para o Geólogo, Geógrafo: serviços de furo de sondagem e fundações;



- 16.4.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 16.4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 16.4.10. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 16.4.11. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 16.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 16.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 16.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 17.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 17.1.1. Início da execução do objeto: será após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 17.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) conforme ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 17.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 17.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



18. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 18.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 18.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 18.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 18.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 18.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 18.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 18.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 18.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

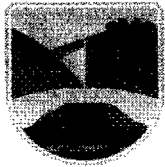
- 18.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 18.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 18.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 18.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 18.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 18.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 18.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 20.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 20.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



- 20.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 20.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 20.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 20.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 20.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 21.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 21.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 21.2.1. o prazo de validade;
 - 21.2.2. a data da emissão;
 - 21.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 21.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 21.2.5. o valor a pagar; e
 - 21.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 21.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 21.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 21.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 21.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 21.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 21.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 21.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 21.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 10 de julho de 2025

JOSIVAN SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 014/2025

Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 8042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MA
REG. NACIONAL 1113782870MA